



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 157/2020

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 015/2020

EMPRESA: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQ E EQUIPAMENTOS

Tratam os autos da Inexigibilidade 015/2020 – INEXIG, objetivando **A AQUISIÇÃO PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GARANTIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO NA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E HBZN0140KHAF06289 DESTA PREFEITURA**, conforme especificações contidas na solicitação (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade 015/2020 – INEXIG, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso I do Art. 25 conforme Parecer Jurídico (fls. 068 a 072) está composto com as seguintes partes:

- Memo nº 160/2020 SEMOB (fl. 002);
- PBS- Pedido de Bens e Serviços (fls. 003 e 004);
- Justificativas (fls. 005 e 007);
- Portaria Nº 041/2020 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 008 e 009);
- Portaria Nº 314/2018 - designação da função de fiscal dos contratos (fls. 010 e 011);
- Saldo de dotação orçamentária (fls. 012 e 013)
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 014);
- Proposta (fl. 015);
- Documentação do Contratado (fls. 016 a 067);

Handwritten signature in blue ink



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Parecer Jurídico nº 177/2020 (fls. 068 a 072);
- Autorização da autoridade competente (fl. 073);
- Autuação (fl. 074)
- Ficha de contratação (fl. 075);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 076);
- Resumo da Proposta Vencedora (fl. 077);
- Declaração de Inexigibilidade (fl. 078);
- Termo de Ratificação (fl. 079);
- Termo de Contrato (fls. 080 a 083);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da Inexigibilidade 015/2020, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 18 de agosto de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade nº 015/2020**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GARANTIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO NA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E HBZNO140KHAF06289 DESTA PREFEITURA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 18 de agosto de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018